

EDITAL
AESC – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS / HOSPITAL MÃE DE DEUS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO ONCOLÓGICA
EDITAL COREMU 1/2026

1. PREÂMBULO

1.1 A AESC – Associação Educadora São Carlos / Hospital Mãe de Deus, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica na modalidade de Pós-Graduação em Residências, realizados em serviço, visando ao preenchimento das vagas válidas para início letivo em 01 de março de 2027, para o período de 24 meses, estabelecendo aqui as regras para o Processo Seletivo.

1.2 Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da AESC / Hospital Mãe de Deus serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, com 60 horas semanais e duração de 24 meses, contemplando o itinerário em cenários de prática (sendo 80% da carga horária total) e em atividades de estudos coletivos e individuais (correspondendo a 20% da carga horária total).

2. VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas nos programas conforme a descrição a seguir.

2.1.1 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica

Município: Porto Alegre (AESC - Hospital Mãe de Deus e Hospital Santa Ana)

Área/ Profissão	Número de vagas
Enfermagem	2
Farmácia	2
Nutrição	2
Total de vagas	6

3. PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÃO

3.1 O presente processo seletivo será realizado em **etapa única** que contempla a **prova teórico-objetiva, aplicada pela FUNDATEC**, conforme especificações definidas em Edital próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 As inscrições serão recebidas diretamente e exclusivamente no endereço eletrônico da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), no período de **11 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026**.

3.3 **Investimento para inscrição no site da FUNDATEC para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional da AESC / Hospital Mãe de Deus: R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

3.4 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados ou suplentes e na perda de todos os respectivos direitos, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para ser classificado, o candidato deverá ter realizado a prova aplicada pela FUNDATEC no dia **22/11/2026** e ter obtido, no mínimo, 75% (cinquenta por cento) de acertos no conjunto das questões da prova teórico-objetiva.

4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de nota obtida na prova teórico-objetiva aplicada pela FUNDATEC, de acordo com o programa/área profissional para o qual se inscreveram. Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerado o candidato de maior idade.

4.3 Os candidatos deverão verificar sua respectiva nota e classificação no portal da Fundatec.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final do presente Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com ingresso em 2027 será publicada no endereço: <https://www.maededeus.com.br/inovacao-e-ensino/ensino/editais> até o dia 23/12/2026.

5.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes os suplentes aprovados no presente processo seletivo, sendo respeitada a ordem de classificação de acordo com resultado do presente Processo Seletivo.

6. RECURSOS E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os recursos referentes à nota da prova teórico-objetiva aplicada pela FUNDATEC deverão seguir o previsto no respectivo Edital da FUNDATEC, disponível no site: www.fundatec.org.br.

6.2 As interposições dos recursos sobre o processo seletivo regido pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, ser efetuadas por e-mail para: ensino@aesc.org.br, de 20 a 21/12/2025.

6.3 Somente serão analisados recursos que forem interpostos na forma prevista neste Edital e no prazo indicado.

6.4 A decisão da Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional da AESC / Hospital Mãe de Deus é soberana, e dela não cabe outra forma de recurso.

7. MATRÍCULA

7.1. Para a matrícula, o candidato deverá enviar a documentação listada no item 7.3 para o e-mail ensino@aesc.org.br até o dia 10/01/2027. O candidato receberá a confirmação sobre a documentação até o dia 13/01/2027. Recebida a documentação completa do candidato, a COREMU da AESC / Hospital Mãe de Deus fará, nos dias 14 e 15/01/2027, contato via WhatsApp (51) 98600-8275 com os candidatos aprovados e selecionados para a realização da matrícula. A matrícula será exclusivamente online.

7.1.1 Caso o candidato selecionado seja representado por procurador no ato da sua matrícula, a procuração deverá ter poderes específicos para realizar a respectiva matrícula e assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa da AESC / Hospital Mãe de Deus, devendo a assinatura do outorgante (candidato selecionado) ser reconhecida junto ao tabelionato.

7.2 Após a matrícula, o candidato selecionado receberá instruções para assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, anexo ao presente Edital, conforme orientação da AESC / Hospital Mãe de Deus.

7.3 O candidato **SELECIONADO** deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar via e-mail até o dia **10/01/2027**, **fotocópias em formato PDF** dos seguintes documentos:

7.3.1 Foto 3x4 para crachá (em formato JPG ou PNG);

7.3.2 Documento de Identificação com CPF (RG, CIN ou CNH);

7.3.2.1 O candidato que desejar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá apresentar a Carteira de Identidade, caso nela esteja expressa esta informação, ou a Carteira de Nome Social;

7.3.3 Registro Civil: nascimento ou casamento;

7.3.4 Diploma de Graduação e Certificado de Conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC;

7.3.5 Registro no respectivo Conselho Profissional Regional do RS ou o protocolo de Registro Regional do RS;

7.3.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a informação do PIS/PASEP e do último emprego;

7.3.7 Título de Eleitor;

7.3.8 Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, declaração do titular do comprovante, de que o candidato reside naquele endereço.

7.3.9 Comprovante de conta corrente em banco conveniado ao Ministério da Saúde (extrato/cartão), a saber: **033- SANTANDER e 237-BRADESCO**.

7.3.10 Demais documentos necessários à formalização da matrícula e ao cumprimento das exigências legais,

regulatórias, institucionais e administrativas, conforme orientações da COREMU.

7.4 Os documentos emitidos por instituição estrangeira devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). O Diploma e o Histórico Escolar deverão ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

7.5 O candidato estrangeiro deverá entregar também os seguintes documentos: passaporte; visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal; visto de permanência no País; Diploma revalidado; certificado de proficiência em português brasileiro.

7.6 Uma vez efetuada a matrícula, o pedido de cancelamento deverá ser encaminhado junto à secretaria da COREMU através do e-mail: ensino@aesc.org.br.

8. SUPLENTE

8.1 Quando um ou mais candidatos selecionados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada, independentemente do motivo, ou forem eliminados do presente Processo Seletivo, serão chamados candidatos suplentes pela ordem de classificação de acordo com resultado do presente Processo Seletivo, mediante publicação de nova convocação, realizada no site: <https://www.maededeus.com.br/inovacao-e-ensino/ensino/editais>, a partir do dia 18/01/2027.

8.2 Os candidatos suplentes serão chamados para matrícula, diariamente, via WhatsApp, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas indicadas no presente processo seletivo, até o preenchimento de todas as vagas. Estes devem ter consigo TODA a documentação solicitada e enviá-la apenas no dia da chamada. O candidato suplente convocado deverá realizar a sua matrícula de acordo com as regras contidas no presente Edital, dentro do prazo estabelecido na sua convocação, sob pena de ser considerado desistente e perder o direito à vaga. Os candidatos suplentes poderão acompanhar as convocações para matrícula pelo site <https://www.maededeus.com.br/inovacao-e-ensino/ensino/editais>.

8.3 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as convocações realizadas através do referido site. Ao único e exclusivo critério da AESC / Hospital Mãe de Deus, poderão ser efetuadas diversas chamadas de suplentes até o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesse Edital.

8.4 Esse chamamento poderá ocorrer até o dia 31/03/2027, conforme Resolução CNRMS n.º 3, de 16/04/2012.

9. BOLSAS

9.1 As Bolsas para Residência são financiadas pelo Ministério da Saúde, conforme legislação vigente.

9.2 De acordo com a Portaria Interministerial n. 3, de 16 de março de 2016, o residente receberá uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

9.3 Para o recebimento da Bolsa, o residente será cadastrado no portal SIGRESIDÊNCIA (Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência) e será notificado por e-mail para continuar o preenchimento de seus dados.

9.4 A Bolsa para Residência está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

9.5 A Residência será realizada em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente assumir nenhum vínculo durante o Curso, nem desenvolver outras atividades profissionais nos 24 meses do período de realização do Curso, conforme disposto no artigo 13, parágrafo segundo, da Lei n. 11.129, de 30 de junho de 2005.

9.6 Será vedado ao residente matricular-se e frequentar outros cursos de graduação e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concomitantemente ao período da realização da Residência Multiprofissional.

9.7 Os candidatos selecionados (bolsistas) terão direito a auxílio-moradia.

9.8 A AESC / Hospital Mãe de Deus não se responsabiliza por atrasos no recebimento das bolsas dos residentes devidamente cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência (SIGRESIDÊNCIA).

9.9 A AESC / Hospital Mãe de Deus reserva-se o direito de preencher as vagas disponíveis.

9.10 O candidato fica ciente de que, se selecionado, para a realização da matrícula, será necessária a abertura de conta na modalidade CORRENTE em banco conveniado ao Ministério da Saúde, a saber: **033-SANTANDER e 237-BRADESCO**, obrigatoriamente em seu nome.

10. SEGUNDA OPORTUNIDADE

10.1 A FUNDATEC realizará uma segunda oportunidade de inscrição, no período de 10 a 20 de fevereiro de 2026, exclusivamente para o preenchimento das vagas remanescentes que não tiverem sido ocupadas na primeira chamada. Poderão se inscrever todos os candidatos não selecionados para outro Programa, de outra instituição, desde que possuam o mesmo núcleo profissional da vaga pretendida.

11. INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

11.1 Dia 01/03/2027, às 8 horas, conforme orientações enviadas posteriormente pela COREMU.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O site da AESC / Hospital Mãe de Deus (<https://www.maededeus.com.br/inovacao-e-ensino/ensino/mae-de-deus-academy>) é a fonte permanente de comunicação referente a este Edital.

12.2 Em caso de dúvidas, é possível contatar o Secretaria da COREMU AESC / Hospital Mãe de Deus pelo telefone: (51) 3230-6000 ou via e-mail ensino@aesc.org.br.

12.3 Endereço do Hospital Mãe de Deus: Rua José de Alencar, 286, Bairro Menino Deus, CEP 90880-481 – Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 3230 2016. Informações institucionais disponíveis em <https://www.maededeus.com.br/inovacao-e-ensino/ensino/mae-de-deus-academy>

12.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

12.5 O candidato deve ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação vigente.

12.6 O candidato deve estar com as obrigações eleitorais em dia.

12.7 O candidato deve estar quite com o serviço militar.

12.8 De acordo com a resolução n.º 1, de 27/12/2017 (DOU de 29/12/2017, n.º 249, seção 1, p. 31), da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde:

Art. 1.º - É vedado ao egresso de programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2.º - A Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido nos artigos 1º e 2º, sob pena de não autorização para a abertura de novas turmas para o programa no qual o profissional de saúde residente foi matriculado.

Art. 3.º - O residente que cursar uma nova residência, assim infringindo os dispostos nos artigos 1.º e 2.º, estará automaticamente desligado do programa e será obrigado a devolver à instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

12.9 As práticas, que correspondem a 80% da carga horária da Residência Multiprofissional, serão desenvolvidas no Hospital Mãe de Deus e Hospital Santa Ana e CAPS no Município de Porto Alegre. As atividades teóricas, que correspondem a 20% da carga horária da Residência Multiprofissional, serão desenvolvidas em formato presencial no setor de ensino do Hospital Mãe de Deus, no município de Porto Alegre

12.10 Caso surjam novas vagas durante o período de validade deste processo seletivo, a AESC / Hospital Mãe de Deus poderá publicar edital complementar para seu preenchimento, observando-se os critérios e procedimentos previstos na legislação vigente e neste Edital.

12.11 Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela AESC / Hospital Mãe de Deus.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1 O Cronograma de Execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela COREMU da AESC / Hospital Mãe de Deus a qualquer momento, havendo razão justificada, sem que caiba aos interessados o direito de se opor ou reivindicar. Caso haja alguma alteração, a informação será publicada por meio de errata ou Edital Complementar no site <https://www.maededeus.com.br/inovacao-e-ensino/ensino/mae-de-deus-academy>

14. CONTATOS

Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

AESC Hospital Mãe de Deus

Telefone: (51) 3230-2016; (51) 3230-6993

WhatsApp: (51) 8600-8275

E-mail: ensino@aesc.org.br

Site: <https://www.maededeus.com.br/inovacao--ensino-e-pesquisa/ensino>

Porto Alegre, 28 de setembro de 2026.

Pedro Luís Dinon Buffon

Pedro Luís Dinon Buffon
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional
AESC – Hospital Mãe de Deus

Edital_COREMU_1_2026_AESC_HMD_Retificado item 3.3.pdf

Documento número #81ebac77-98ef-40b9-a9c4-b96b29b7cb50

Hash do documento original (SHA256): 3db6c507461a7f13899bd39c1721a643af836e8ab227eebe734dab7ba0e45c72

Assinaturas

✓ **Pedro Luís Dinon Buffon**

CPF: 007.358.870-98

Assinou em 29 set 2026 às 11:28:17



Pedro Luís Dinon Buffon

Log

- 29 set 2026, 11:27:27 Operador com email pedro.buffon@aesc.org.br na Conta 17629d34-a0b3-4c6a-94f4-778cafa1e7fc criou este documento número 81ebac77-98ef-40b9-a9c4-b96b29b7cb50. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2026 (11:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 set 2026, 11:27:50 Operador com email pedro.buffon@aesc.org.br na Conta 17629d34-a0b3-4c6a-94f4-778cafa1e7fc adicionou à Lista de Assinatura: pedro.buffon@aesc.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Luís Dinon Buffon e CPF 007.358.870-98.
- 29 set 2026, 11:28:17 Pedro Luís Dinon Buffon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.buffon@aesc.org.br. CPF informado: 007.358.870-98. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0d9b0d(...), vide anexo manuscript_14 abr 2026, 14-28-04.png. IP: 177.69.167.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.06256355086551 e longitude -51.23050129363024. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1520.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 set 2026, 11:28:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 81ebac77-98ef-40b9-a9c4-b96b29b7cb50.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 81ebac77-98ef-40b9-a9c4-b96b29b7cb50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Pedro Luís Dinon Buffon

Assinou o documento em 29 set 2026 às 11:28:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0d9b0d(...)



Pedro Luís Dinon Buffon
manuscript_14 abr 2026, 14-28-04.png